



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE IPUMIRIM**

Avenida Dom Pedro II, Nº 230, Centro · Ipumirim/SC · CEP 89790000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

Licença Ambiental por Compromisso

7170/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/127763/64782>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/79046, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

DANILO FIORDALISE - 42349168972

Endereço: LINHA ENCRUZILHADA, nº 0 - CASA, INTERIOR

CEP: 89790000

Município: IPUMIRIM/SC

Empreendimento

DANILO FIORDALISI - 42349168972

Endereço: LINHA ENCRUZILHADA, nº 0, INTERIOR

CEP: 89790000

Município: IPUMIRIM/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 390398.0, Y 7005636.0

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 1232

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 390

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
P01	390377.50	7005613.49	15	8
P02	390398.65	7005636.85	45	8,4

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
E01	390374.21	7005622.71	6,5	R-3,25	2,5	67,0	157
E02	390358.24	7005626.69	9,7	6,3	4,2	256,7	177

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
C01	390384.46	7005642.77	1,65	1,6	1,0	5,28	2

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 1.111.500,00

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0598/2026

4.3. Número do Siout: 2026/004.504-1

4.4. Cisterna (m³): NÃO

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) ____ e ____

(X) Vertente/nascente (m³/dia): 6,0 m³

() Realiza aproveitamento de água da chuva (m³): NÃO

Rio e Bacia Hidrográfica: RIO JACUTINGA

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 1,63 m³

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:NÃO

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Talhão 1	390254.70	7005335.93	1232	4,81
Talhão 2	390386.80	7005858.75	1232	6,56

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(x) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 25,43

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4207700-DE0A13B82D31425D8F011E5A6352F171

(X) Reserva Legal (em hectare): 5,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

--

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é válida por 48 meses a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.
--

IPUMIRIM, 15 de julho de 2026